

6ª Vara Cível o Foro Central/SP

Edital de Praça e Intimação do(s) executado(s) **José Coronado Rúbio (Espólio)**, na pessoa de sua inventariante **Vera Lúcia Novaes Coronado** (CPF 050.783.258-24), **José Carlos Delfino de Oliveira** (CPF 487.712.448-91) e **Antônio Francisco Antunes Dias** (CPF 052.736.888-17), bem como os eventuais credores hipotecários, nos autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** requerida por **Alfred C. Toepfer Exportação Ltda.** Processo nº **0945481-26.1998.8.26.0100**.

A Dra. **Lúcia Caninéo Campanhã**, Juíza de Direito da 6ª Vara Cível do Foro Central/SP, na forma da Lei. Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

Da Praça – A 1ª Praça terá início no dia **18/03/16**, às **11:00h** e se encerrará no dia **21/03/16** às **11:00h**. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia **21/03/16**, às **11:01h** e se encerrará no dia **11/04/16**, às **11:00h**.

Do Condutor da Praça – A Praça será realizada por Meio Eletrônico, através do Portal www.destakleiloes.com.br e será conduzida pela Gestora Judicial DESTAK LEILÕES, através de sua Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893.

Do Valor – na 1ª Praça o valor mínimo para a venda do bem apreçoado será o valor atualizado da avaliação judicial. Na 2ª Praça o valor para a venda corresponderá a no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor atualizado da avaliação judicial, conforme artigo 13 do provimento CSM 1625/09.

Da Comissão – A comissão devida ao gestor será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09.

Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do portal www.destakleiloes.com.br.

Dos Débitos - Eventuais débitos sobre o imóvel pendentes e não pagos com o produto da arrematação correrão por conta do arrematante, com exceção dos débitos fiscais (dívidas tributárias) que serão satisfeitos com o valor do lance, uma vez que ele se sub-roga no preço da arrematação, nos termos do §º único do art. 130 do Código Tributário Nacional.

Do Acordo - A partir da publicação do Edital, caso seja celebrado acordo entre as partes com suspensão da Praça, ficam os executados obrigados a pagarem o valor da comissão devida à Gestora DESTAK no importe de 5% (cinco por cento) do valor do acordo. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o *caput* do artigo 335 do Código Penal.

Remição e Desistência – Nos casos de remição e/ou desistência da praça, a parte que remiu ou desistiu deverá arcar com os custos do leiloeiro, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do débito.

Bem – imóvel com 33,88 ha (trinta e três hectares e oitenta e oito Aires) de terras, iguais a 14 alqueires, sem benfeitorias, situado na Água da Linguíça, na Fazenda Pau D'Alho, do distrito de Ibirarema, dividindo e confrontando pela cabeceira de um lado com José Coronado Rúbio, de outro lado com Luiz Coronado Rúbio e fundos com a Água da Linguíça. Imóvel objeto da matrícula nº 995 do CRI/Palmital e cadastrado no INCRA sob nº 412900601087.

O imóvel será vendido em caráter “ad corpus” e no estado em que se encontra.

Ônus – Consta na Av.6 (19/01/09) o bloqueio da matrícula em razão da presente execução.

Avaliação (dezembro/2013) - R\$ 910.000,00 que atualizada até dezembro/2015 perfaz R\$ 1.073.763,00. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial.

Ficam os executados INTIMADOS das designações supra, nos termos do §5º do art. 687 do CPC.

Não consta nos autos, recursos pendentes de julgamento.

Nada mais.

SP, 25.02.16.

Lúcia Caninéio Campanhã
Juíza de Direito